



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.016/2016

Ata de Registro de Preços nº. 016/2016 para Aquisição de Material Médico-cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Presencial nº. 020/2016, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde Pirai e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde - Sr^a. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.577-20, residente à Rua Barão do Pirai, 266/Apto. 302 – Centro – Pirai/RJ e as Empresas: **Cirúrgica São José Ltda.**, inscrita no CNPJ: 55.309.074/0001-04 com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2300/Galpões 23 e 24/Cond. Califórnia Center – Rio Comprido – Jacareí/SP doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcelo da Costa Martins, RG nº. 07.078.512-6 IFP/RJ, CPF: 966.436.687-00; **Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ 04.889.013/0001-14 com sede a Rua Alzira Fernandes de Souza nº 76, Sion Monsões – Conselheiro Lafaiete - MG representada neste ato pelo Sr. Fernando Malkes, RG nº. 04.263.217-4 IFP/RJ; CPF 729.694.407-25; **Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.**, inscrita no CNPJ: 02.314.108/0001-84 com sede na Rua Joaquim Salvador, 138 – Mutuá – São Gonçalo/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ursínio da Conceição Neves, RG nº 09.661.891-3 IFP/RJ; **LR Lagos Artigos Médicos e Hospitalares EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 19.679.938/0001-08 com sede a Rua Amaral Peixoto nº 903333, sala 01 – Vila Capri – Araruama –RJ representada neste ato pelo Sr. Luiz Fernando Rodrigues Rocha, RG nº. 08.921.131-2 IFP/RJ, CPF 071.345.657-42 e **Mapo Distribuidora de Material Hospitalar EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 31.569.296/0001-90 com sede a Rua Professor Clemente Ferreira nº 94 – Padre Miguel - RJ, representada neste ato pelo Sr. José Pedro Dias, RG nº.06.501.627-1 IFP/RJ, CPF 787.558.677-15;

firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº. 020/2016, para Aquisição de Material Médico-cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, fundamentado nos processos administrativos nº. 01445/2016 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico-cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 020/2016 e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições,





nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados nas propostas vencedoras da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº.020/2016 havido em 25/08/2016, nas condições abaixo:

BENEFICIÁRIO: Cirúrgica São José Ltda.
CNPJ: 55.309.074/0001-04

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Unit. R\$	Total R\$
3	rolo	20.000	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M - 13 FIOS Conteúdo 13 fios/cm. Confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho: 15 x 4,5 esticada.	MB TEXTIL	0,55	11.000,00
4	rolo	15.000	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M - 13 FIOS Conteúdo 13 fios/cm. Confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho: 20 x 4,5 esticada.	MB TEXTIL	0,74	11.100,00
13	und	30	MASCARA COM EXTENSAO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Em material não reagente a drogas, leve e flexível, fácil desmontagem para limpeza e esterilização, base adaptável à superfície fixa. Adulto.	PROTEC	7,70	231,00
21	und	30.000	PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX LUBRIFICADO - 52 MM Preservativo masculino, lubrificado, com largura nominal de 52mm, ponta com reservatório, liso e opaco. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência.	MADEITEX	0,17	5.100,00
22	und	100	SONDA FOLEY Nº 16 Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Nº: 16.	SOLIDOR	2,90	290,00
23	und	100	SONDA FOLEY Nº 18 Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Nº: 18.	SOLIDOR	2,90	290,00
24	und	30	SONDA FOLEY Nº 20 Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e	SOLIDOR	2,90	87,00





			registro em Órgão competente. Nº: 20.			
25	und	1.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - M	KOLPLAST	1,00	1.000,00
26	und	1.200	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - P	KOLPLAST	0,84	1.008,00
36	und	12	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - Coletor de Urina Sistema Aberto capacidade de 1200ml, com forma cilíndrica, constituído de polietileno de alta densidade, com 200mm de altura e 9cm de diâmetro, escala de volume com marcações em traços horizontais a cada 8mm para 5ml de volume e a cada 16mm para 100ml de volume. Tubo extensor com dois conectores terminais com 1200mm de extensão. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação e validade e resgistro em Órgão competente.	BIOMÉDICA	2,25	27,00
43	und	05	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO - Caneta compatível com eletrocardiógrafo Dixtal - EP3	CARBOGEL	20,00	100,00

BENEFICIÁRIO: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 04.889.013/0001-14

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	lt	1.200	ALCOOL ETILICO 70% Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. Registro no Min. Saúde e Responsabilidade técnica. Frasco com lacre de proteção.	ITAJA	3,89	4.668,00
2	lt	500	ALCOOL ETILICO 92,8º Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. Registro no Min. Saúde e Responsabilidade técnica. Frasco com lacre de proteção.	NEVE	4,64	2.320,00
5	und	4.000	COLETOR DE URINA ESTERIL Coletor de urina estéril, descartável, com capacidade de 100 ml e graduado até 80 ml, embalado individualmente. Tampa de rosca, com boa vedação. Embalagem com dados de identificação lote, data e tipo de esterilização e validade.	J.PROLAB	0,52	2.080,00
15	und	120.000	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13 X 3.8 (INSULINA) Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, siliconizada, estéril, cilindro plástico transparente com escala de graduação nítida para 100UI. Flange com formato adequado, embolo com pistão (borracha) deslizante, lubrificado, com agulha 13 x 3,8cm, protetor plástico da agulha, embalagem estéril, individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura asséptica em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, tempo de validade, nº de lote e registro em Órgão competente.	BD	0,55	66.000,00
35	frasco	24	ALCOOL GEL 70% - FRASCO DE 500G	RIO QUIMICA	5,78	138,72
41	und	120	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 Dispositivo intravenoso para acesso periférico com cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com	BD	0,99	118,80





			dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, e registro em órgão competente. Calibre 18.			
--	--	--	---	--	--	--

BENEFICIÁRIO: Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda
CNPJ: 02.314.108/0001-84

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Unit. R\$	Total R\$
45	und	150.000	TIRA DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE Fita ou tira reagente para medição quantitativa de glicose em sangue capilar, arterial, venoso e neonatal que não sofra interferência do oxigênio (glicose desidrogenase). Com método/sistema de leitura amperométrica e faixa de medição entre 10 mg/dl a 600 mg/dl. A embalagem deve ter no mínimo 50 e no máximo 100 tiras. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e nº do reg da ANVISA. Cada tira ou fita reagente corresponde a uma unidade. As fitas ou tiras reagentes devem ser compatíveis com os aparelhos fornecidos e não podem sofrer interferência do oxigênio. O fornecedor deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação da ANVISA (RDC 25) Oferecer software de monitoramento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos dos pacientes em número suficiente para instalação nos consultórios médicos dos PSFs. Treinamento e assistência gratuita aos usuários e funcionários	ABBOTT	0,54	81.000,00

BENEFICIÁRIO: LR Lagos Artigos Médicos e Hospitalares EIRELI – ME
CNPJ 19.679.938/0001-08

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Unit. R\$	Total R\$
6	und	2.000	EQUIPO PARA MACRO-GOTAS Equipo para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta perfurante, escalonada, câmara flexível de gotejamento, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante e adaptador luer macho. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Gotejamento 60 macrogotas.	LAMEDID	1,10	2.200,00
7	und	700	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10 X 50 Fita cirúrgica branca, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergênico. Embalagem individual com capa protetora, constando dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação e tempo de validade e registro em Órgão competente.	CIEX	3,95	2.765,00





8	rolo	1.200	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50 Com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. Resistente à esterilização pelo calor úmido. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e validade. Medida: 16mm x 50m.	CIEX	2,30	2.760,00
10	par	1.000	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 7.0 Estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, isento de contaminantes que possam causar riscos à saúde, boa elasticidade e resistência à tração. Punho com bainha ou frisos capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, comprimento mínimo de 28cm. Lubrificada com material atóxico, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente os dados de identificação, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em órgãos competentes e rótulo, em destaque e legível a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR". Tamanho: 7.0.	MAXITEX	1,06	1.060,00
11	par	1.200	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 7.5 Estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, isento de contaminantes que possam causar riscos à saúde, boa elasticidade e resistência à tração. Punho com bainha ou frisos capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, comprimento mínimo de 28cm. Lubrificada com material atóxico, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente os dados de identificação, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em órgãos competentes e rótulo, em destaque e legível a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR". Tamanho: 7.5.	MAXITEX	1,06	1.272,00
12	cx	500	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL - GRANDE Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, isentos de contaminantes que possam causar riscos à saúde, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Caixa com 100 unidades, dispostas de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente dados de identificação e procedência, tempo de validade, registro em órgão competente e rótulo, em destaque e legível, a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR". Tamanho G.	NUGARD	17,00	8.500,00





14	und	16.000	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL Descartável, confeccionada em não tecido, dupla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalérgica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, de comprimento adequado para fixação. Gramatura total: 40 gramas/m ²	ANADONA	0,14	2.240,00
18	und	2.200	TIRA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ - HCG EM SORO E URINA Tiras reativas para diagnóstico de gravidez HCG, em soro e urina, embaladas individualmente, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	LABOR	7,79	17.138,00
27	env	2.500	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA DE 1,50CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 2,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	TECHNOFIO	1,33	3.325,00
28	rol	36	GAZE ELASTICA - BOTA DE UNNA Bandagem elástica de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e petrolato branco, para confecção de bota de unna, medindo 7,6cm de largura por 9,14m de comprimento. Embalagem individual, estéril, constando os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em Órgão competente.	CURATEC	33,00	1.188,00
44	und	500	CAMISOLA DESCARTAVEL EM TNT, TAMANHO UNICO, 100% POLIPROPILENO COM 20GR/M²	JARC	1,90	950,00

BENEFICIÁRIO: Mapo Distribuidora de Material Hospitalar EIRELI-ME
CNPJ 31.569.296/0001-90

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Unit. R\$	Total R\$
20	cx	250	PAPEL CREPADO 40 X 40CM Embalagem para esterilização em autoclave, descartável, em papel crepado, composto por 100% em fibras de celulose, com gramatura de 60g/m ² . Tamanho: 40 x 40cm, na cor verde. Caixa com 500 unidades.	AMCOR	155,93	38.982,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





3.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e nas quantidades que esta vier a solicitar.

5.2 – O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, enviado pela Secretaria de Saúde.

5.3 – A nota de empenho terá validade de 90 (noventa) dias a partir do término do prazo de entrega, após será cancelada, ficando a contratada sujeita as penalidades previstas neste edital.

5.4 – A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.





5.5 – Caso a licitante vencedora não atenda a entrega total do solicitado, e o empenho seja cancelado, a mesma não poderá recolher os materiais entregues anteriormente.

5.6 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7 - O(s) material(s) objeto desta licitação será(o) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE**, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

5.8 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(s) que vier(em) a ser recusado(s).

5.9 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei n°. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

5.10 - A **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

5.11 - Sempre que necessário a **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

5.12 – O(s) material(s) fornecido(s) deverá (ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

5.13 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.14 – A licitante que vier à vencer esta licitação deverá arcar com ou custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do material quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo material considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

5.15 – O recebimento do(s) material(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n°: 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1°, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.





6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) material (is), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30(trinta) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

7.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

7.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

8.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

8.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

8.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

9.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

9.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;





9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

9.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

9.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços 020/2016;

10.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

10.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa





exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

11.2 - Por atraso na entrega do(s) material(is) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

11.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) material(is), o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

12.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

13.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 020/2016.



[Handwritten signatures and marks]



13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 31 de agosto de 2016.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Saúde de Pirai

Cirúrgica São José Ltda
Marcelo da Costa Martins

Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda
Fernando Malkes

Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.
Ursínio da Conceição Neves

LR Lagos Artigos Médicos e Hospitalares EIRELI - ME
Luiz Fernando Rodrigues Rocha

Mapo Distribuidora de Material Hospitalar EIRELI-ME
José Pedro Dias

